



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N. 0080/2025. Versão: 13

Sumário

- 1 - Caracterização da Demanda
- 2 - Unidades e Agentes Responsáveis
- 3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento
- 4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)
- 5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços
- 6 - Estudo de Mercado - Estimativas
- 7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes
- 8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto
- 9 - Requisitos da Contratação
- 10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade
- 11 - Viabilidade da Contratação
- 12 - Acesso às Informações do ETP
- 13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

1 - Caracterização da Demanda

1.1 - Processo SEI: 032369/2025

1.2 - Número ETP: 0080/2025

1.3 - Tipo de Contratação: Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação

1.4 - Plano de Contratações e Aquisições - Pcaq: A demanda está prevista no Pcaq.

1.4.1 - Código do Pcaq:
STI2026-053

1.4.2 - Documento de Formalização da Demanda (DFD):
[6560675](#)

1.5 - Instrumento de Formalização da Contratação: A contratação será formalizada por CONTRATO.

1.6 - Cessão de Mão de Obra: NÃO haverá previsão de mão de obra residente.

2 - Unidades e Agentes Responsáveis

2.1 - Unidades Responsáveis

2.1.1 - Requisitante(s):
SPF - Secretaria de Processamento de Feitos

2.1.2 - Técnica(s):
SEGAJ - Seção de Atendimento a Gabinetes e à Atividade Judiciária, SAREM - Seção de Atendimento Remoto

2.2 - Centralização de Demandas: Não houve centralização de demandas.

2.3 - Agentes Responsáveis

2.3.1 - Portaria de designação de EPC: A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por meio da seguinte Portaria:
Minuta de Portaria STJ/GDG [6630078](#)

2.3.2 - Responsável(is) pelo Planejamento da Contratação:

2.3.3 - Responsável pela aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares:

S071816 - Humberto Fontoura Pradera - STI

3 - Descrição da Necessidade e Instrumentos de Planejamento**3.1 - Descrição da Necessidade****3.1.1 - Descrição da Necessidade:**

Garantir a comprovação jurídica do recebimento e leitura de comunicações eletrônicas, assegurando o incontestado início da contagem de prazos processuais e administrativos.

Garantir maior celeridade no fluxo da tramitação de documentação externa e controle efetivo sobre data e horário de recebimento pelo destinatário. Nesse sentido, há um esforço estatal para identificar soluções que permitam conceber maior celeridade nas comunicações que são remetidas pelos órgãos. Tradicionalmente, estas comunicações são enviadas ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por meio de serviços de mensagens eletrônicas (e-mails). E dessas metodologias são identificados alguns problemas.

Proporcionar uma alternativa ao método usual do envio de correspondências físicas por via postal, por meio da qual se busca:

- solucionar problemas de demora ou extravio dos comprovantes físicos de recebimento, denominados Aviso de Recebimento, das correspondências;
- suprir a contento a demanda de um expressivo volume diário de correspondências é enviado por meio físico diariamente, garantindo a agilidade dos procedimentos de envio e de confirmação de recebimento;
- garantir a integridade das informações relativas à entrega e acesso das mensagens pelos destinatários, proporcionando dados seguros que permitam adequada contagem dos prazos para resposta.

Auxiliar o Tribunal no atendimento das diretrizes de transformação digital determinadas pela Resolução CNJ n. 370, de 28/01/2021.

Disponibilizar a alternativa com as características supracitadas, para as correspondências/mensagens eletrônicas, garantindo que a entrega da mensagem e de seus anexos, por meio de um recibo eletrônico, possa ser utilizada como meio de prova de envio e de recebimento tanto em processos administrativos quanto judiciais que tramitam por esta Corte.

Intensificar o uso de comunicações eletrônicas e garantir o retorno da confirmação de recebimento digital, servindo, inclusive, como meio de prova para o início da contagem de prazos para respostas, se for o caso.

3.2 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico**3.2.1 - Perspectiva Sociedade:** Não aplicável**3.2.2 - Perspectiva Processos Internos:** Aprimorar a Governança Institucional**3.2.3 - Perspectiva Pessoas e Recursos:** Intensificar o Uso de Tecnologias da Informação**3.3 - Alinhamento aos Planos Setoriais****3.3.1 - Alinhamento aos Planos Setoriais:** A Demanda está alinhada aos seguintes planos setoriais: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC**3.3.2 - Identificação da demanda no PDTIC:**

Objetivo Estratégico de TIC	Ações Táticas	Projeto
OE01 Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos OE05 Aprimorar a Governança e Gestão de TIC OE06 Fortalecer as estratégias de continuidade de TIC OE08 Viabilizar a transformação digital	AT01.01 Sustentar a infraestrutura de TIC e buscar soluções tecnológicas inovadoras AT05.01 Aprimorar a conformidade na STI AT05.02 Aperfeiçoar a Gestão de Serviços de TIC AT06.01 Aprimorar a continuidade dos serviços de TIC AT08.01 Desenvolver habilidades para inovação e transformação digital	PDTIC2026.PJ32 Aquisição de soluções de TIC para sustentação e modernização de processos da área administrativa

4 - Estudo de Mercado - Solução(ões)

4.1 - Solução(ões): Existe APENAS uma solução que atenda a necessidade da contratação.

4.1.1 - Descrição da Solução e Justificativa da Identificação de Solução Única:

Solução	Tipo / Entrega	Prova legal de envio/recebimento (nível de robustez)	Registros/Auditoria	Observações relevantes p/ órgão público
RMail (RPost)	Serviço de "Registered Email" plug-and-play (Outlook/Gmail etc.)	Alta: gera Registered Receipt? auto-autenticável com carimbo oficial de tempo, prova de entrega, abertura e conteúdo (mensagem e anexos), admissível em juízo ; destinatário não precisa de portal. (RMail)	"Proof record" com trilha forense verificável, preservando interações de servidores/dispositivos. (Registered Email)	Ponto forte específico para prova legal de e-delivery (similar a AR postal, porém por e-mail). Adequa-se a cenários de notificação e instrução probatória. (RPost)
Paubox	Criptografia por TLS "sempre ligado" (gateway/ suíte)	Baixa-média p/ prova: foco é HIPAA e criptografia em trânsito; não há promessa explícita de recibo legalmente qualificado de entrega/leitura. (Paubox)	Logs padrão de e-mail do provedor; não anuncia registro perene de leitura/abertura com valor probatório. (Paubox)	Excelente para compliance/HIPAA ; porém TLS não fornece auditoria/"proof of transmission" forte sozinho. (Egress)
ProtonMail	E-mail E2EE (web/app)	Baixa p/ prova: possui read receipt opcional que o destinatário pode recusar ; não equivale a prova legal de entrega/conteúdo. (Proton)	Política de privacidade e segurança fortes; sem garantia de recibo juridicamente robusto. (Proton)	Boa privacidade; read receipts dependem do aceite do receptor , reduzindo valor probatório. (Proton)
Microsoft Outlook / M365 (Purview/S/MIME)	Cliente e serviços M365 (S/MIME; Purview Message Encryption/portal)	Média-alta (configurada): pode emitir S/MIME receipt assinado (confirmação de recebimento inalterado , quem abriu e quando); requer infraestrutura S/MIME. Purview registra leitura/encaminhamento via portal . (Microsoft Support)	Logs de portal de mensagens criptografadas (leitura/encaminhamento); S/MIME oferece assinaturas e controle. (Microsoft Learn)	Robusto quando padronizado (S/MIME/portal), mas envolve gestão de certificados e experiência diferente para externos. (Microsoft Learn)
FileCap	Criptografia + "Registered Mail" via portal	Média-alta: declara envio e leitura com validade legal ; auditoria integrada. (filecap.com)	Trilhas de auditoria embutidas; foco em setores jurídicos; conformidade GDPR/ISO 27001. (filecap.com)	Alternativa europeia com recibos e auditoria ; costuma exigir portal para o destinatário. (filecap.com)
Virtru	E2EE (portal/plug-in) com controle de acesso	Média: forte em controle e revogação, auditoria de acesso ; não anuncia "recibo registrável" de conteúdo/entrega no padrão RMail. (virtru.com)	Auditoria e políticas DLP amplas; conformidade geral de dados. (virtru.com)	Excelente para governança de acesso ; para prova legal formal , pode demandar combinação de logs/políticas. (virtru.com)

Solução	Tipo / Entrega	Prova legal de envio/recebimento (nível de robustez)	Registros/Auditoria	Observações relevantes p/ órgão público
Proofpoint (Secure Email / Essentials)	Gateway/criptografia e portal seguro	Média: possui notificação de leitura de mensagens cifradas e logs , mas retenção de logs Essentials é limitada (ex.: 30 dias) ; sem promessa explícita de "recibo auto-autenticável" de conteúdo. (Reddit)	Logs de entrega (ex.: handshake 250 OK) e auditorias; parte dos detalhes pode requerer suporte . (help.proofpoint.com)	Forte como camada de segurança ; para prova perene , atenção à retenção de logs/política de arquivamento. (help.proofpoint.com)
Spike	Cliente de e-mail colaborativo	Baixa p/ prova: oferece read receipts baseados em pixel de rastreamento ; não robusto juridicamente. (Spike)	Read/seen no app; sem trilha forense independente do cliente. (Spike)	Útil para usabilidade; não atende bem ao requisito de prova legal formal. (Book of Adam Z)
Avanan (Check Point Harmony Email)	Camada de segurança/criptografia (gateway/portal)	Média: criptografa e armazena mensagens por região; foco em segurança, não em recibo legal de conteúdo. (sc1.checkpoint.com)	Mensagens cifradas ficam no portal por período configurável; políticas DLP/ações automatizadas. (sc1.checkpoint.com)	Boa em segurança e DLP ; para prova legal , pode exigir combinação com trilhas e políticas complementares. (sc1.checkpoint.com)
EncryptTitan (TitanHQ)	Criptografia com portal seguro	Média: dispõe de read receipts/auditoria e confirmação de criptografia com código de rastreio ; não declara recibo forense do conteúdo no padrão RMail. (TitanHQ)	Relatórios/auditoria mostram e-mails abertos/marcados como lidos etc. (support.titanhq.com)	Boa rastreabilidade operacional; avaliar perenidade/imutabilidade dos logs para valor probatório. (Encrypt Titan)
Egress	E-mail seguro com auditoria detalhada	Média-alta: mantém auditoria de leitura acessível (ex.: "Sent Packages"); ênfase em controle e evidências ; ressalta limitações do TLS simples para auditoria. (support.egress.com)	Auditoria nunca é apagada (segundo suporte); visão de eventos por pacote/mensagem. (support.egress.com)	Alternativa sólida para trilha de auditoria ; usualmente via portal para o destinatário. (support.egress.com)
Canary Mail	Cliente de e-mail com PGP/E2EE	Baixa p/ prova: possui read receipts por pixel ; valor probatório limitado; foco em privacidade e E2EE. (canarymail.io)	Recursos de E2EE/PGP; "read receipts" não equivalem a prova de entrega legal. (Work-Management.org)	Bom cliente seguro; não substitui solução de e-delivery probatório . (canarymail.io)

Após análise comparativa entre as principais ferramentas de mercado voltadas à segurança e registro de mensagens eletrônicas — incluindo Paubox, ProtonMail, Microsoft Outlook (Purview/S-MIME), FileCap, Virtru, ProofPoint, Spike, Avanan, EncryptTitan, Egress e Canary Mail — conclui-se que o **RMail** apresenta o **melhor grau de aderência aos requisitos técnicos e jurídicos demandados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, especialmente no que se refere à **comprovação legal do envio, recebimento, abertura e conteúdo de mensagens eletrônicas**.

Diferentemente das demais soluções, que concentram-se predominantemente em mecanismos de **criptografia, controle de acesso ou compliance de dados**, o RMail foi concebido especificamente para fornecer **prova eletrônica robusta e autoautenticável**, com valor jurídico equiparável ao do **Aviso de Recebimento (AR)** utilizado em correspondências físicas. Essa característica o torna singular no mercado e especialmente adequado ao contexto do Poder Judiciário.

O **Registered Receipt?** emitido pela ferramenta RMail contém **carimbo de tempo confiável**, dados forenses de trânsito, metadados de entrega e de abertura, além da **integração criptográfica do conteúdo da mensagem e dos anexos**, permitindo a verificação independente da integridade das informações, mesmo fora da plataforma. Tais elementos asseguram a **autenticidade, integridade e não repúdio** da comunicação, atendendo plenamente aos requisitos da **Lei nº**

14.063/2020, da **Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)** e aos princípios de rastreabilidade e auditabilidade previstos nas **normas de governança de TI e segurança da informação** aplicáveis à Administração Pública.

Adicionalmente, o RMail se destaca por não exigir que o destinatário possua cadastro prévio, certificado digital ou acesso a portais externos, simplificando a comunicação e aumentando a eficiência operacional das unidades administrativas e judiciais do STJ. Essa característica reduz barreiras de uso e garante **abrangência na comunicação institucional**, inclusive com usuários externos.

As alternativas analisadas, ainda que apresentem mecanismos de segurança e auditoria (como as soluções FileCap, Egress e Outlook/Purview), **não oferecem comprovante autônomo e verificável de entrega e leitura com valor jurídico reconhecido**, dependendo de logs internos ou portais de terceiros. Já soluções com foco em privacidade (como ProtonMail, Canary Mail e Spike) limitam-se a confirmações de leitura baseadas em rastreamento de pixel, sem validade probatória.

Portanto, considerando o contexto institucional do STJ, que demanda uma solução **tecnicamente segura, juridicamente válida e operacionalmente simples**, a manutenção do RMail se justifica por reunir **confiabilidade legal, evidência forense comprovada, simplicidade de integração com os sistemas de e-mail corporativo e histórico de conformidade** com os padrões internacionais de certificação e auditoria.

4.1.2 - Portal do Software Público Brasileiro:

Após pesquisa realizada em 02/12/2025 no Portal Software Público no endereço <https://softwarepublico.gov.br/>, utilizando como chave o termo "serviço de mensagens eletrônicas registradas", não encontramos alternativas que satisfizessem as características específicas do objeto do ETP em tela.

4.1.3 - Contratações Públicas Similares:

1. Supremo Tribunal Federal: Pregão Eletrônico nº 111/2019 (edital contido no documento SEI [2392757](#));
2. Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Centro de Aquisições Específicas: Pregão Eletrônico nº 129/CAE/2021 (documento SEI [2492642](#)); e
3. Supremo Tribunal Federal: Pregão Eletrônico nr. 106/2023 (edital consignado no processo STF 005841/2023).

4.1.4 - Procedimento de Escolha do Fornecedor: A contratação poderá ser realizada por meio de Licitação ou por Dispensa de Licitação com fundamento no valor do objeto, nos termos do art. 75, incisos I ou II, da Lei n. 14.133/2021.

4.2 - Análise Comparativa de Custos: Não será realizada a análise comparativa de custos, tendo em vista que somente uma solução de mercado atende a necessidade descrita neste ETP, conforme justificado em campo específico.

4.3 - Descrição da Solução Selecionada e Condições de Execução:

A solução pretendida consiste na contratação de um **serviço de mensagens eletrônicas registradas**, composto por plataforma especializada que permita o envio de e-mails com comprovação de entrega, leitura, abertura e insucesso, garantindo rastreabilidade completa, visão gerencial, segurança da informação e valor probatório.

1. Licenciamento da Solução

A solução deverá ser fornecida sob forma de **licenciamento por volume de mensagens enviadas**, contemplando:

Acesso integral às funcionalidades contratadas.

Contabilização de mensagens registradas enviadas.

Liberação de recursos de criptografia, rastreabilidade e transferência de arquivos grandes.

Inclusão de atualizações corretivas, evolutivas e de segurança durante toda a vigência contratual.

Garantia de compatibilidade contínua com o Microsoft Outlook (local e remoto) e serviços de e-mail em nuvem.

2. Serviços de Implantação e Configuração

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários para que a solução esteja **plenamente operacional**, incluindo:

Instalação e configuração da solução no ambiente do STJ.

Criação de contas, perfis, políticas de uso e parâmetros de envio/registro.

Disponibilização de Web Services, APIs ou conectores necessários.

Testes de validação funcional com a equipe técnica do STJ.

Documentação completa da implantação realizada.

3. Integração com Sistemas Corporativos do STJ

A solução deverá possuir mecanismos para integração com os seguintes sistemas e ferramentas:

Microsoft Outlook/Exchange (obrigatório).

Sistemas corporativos judiciais ou administrativos que realizem envio eletrônico de comunicações.

Web Services para consulta, download e gestão de recibos.

Integração com soluções de workflow, quando necessário.

A CONTRATADA será responsável pela integração técnica, oferecendo suporte especializado para que tais integrações ocorram dentro do prazo definido no ETP.

4. Treinamento e Capacitação

A CONTRATADA deverá oferecer:

Treinamento para usuários finais.

Capacitação específica para administradores e equipe técnica do STJ.

Transferência de conhecimento contínua durante a vigência do contrato.

Material didático e documentação técnica atualizada, preferencialmente em português-Brasil.

Sessões de apresentação on-line e/ou presenciais, conforme necessidade do Tribunal.

5. Suporte Técnico e Assistência Especializada

Durante toda a vigência contratual, a solução deverá contar com:

Suporte técnico especializado, remoto ou presencial.

Atendimento por níveis (N1, N2 e N3), com prazos definidos de resposta e solução.

Canal dedicado para incidentes, dúvidas e solicitações técnicas.

Apoio à equipe do STJ para supervisão, parametrização e resolução de inconsistências.

Registro e acompanhamento de chamados.

6. Manutenção Evolutiva e Corretiva

A solução deverá fornecer:

Atualizações corretivas e patches de segurança.

Atualizações evolutivas que ampliem funcionalidades sem custo adicional.

Adequações tecnológicas necessárias para garantir compatibilidade com navegadores, versões do Outlook e sistemas existentes no STJ.

Correções de bugs dentro do prazo máximo previsto no contrato.

7. Atualizações de Segurança e Novas Versões

Todas as versões lançadas pela desenvolvedora da solução deverão ser disponibilizadas ao STJ em até 30 dias corridos após lançamento oficial.

Atualizações devem ocorrer sem impacto na operação e sem reter dados.

8. Hospedagem, Armazenamento e Tratamento de Arquivos Grandes

A solução deverá:

Permitir envio seguro de arquivos de até **1 GB**.

Manter tais arquivos disponíveis para download por pelo menos **60 dias corridos**.

Assegurar que arquivos e mensagens não sejam retidos além do prazo permitido.

Garantir confidencialidade, segurança e trilha de auditoria dos arquivos transferidos.

9. Geração e Gestão de Recibos com Valor Probatório

A solução deverá:

Emitir recibos de envio, entrega, abertura, leitura e insucesso.

Garantir integridade dos dados, confiabilidade e valor probatório.

Permitir consulta por Web Services e envio automático para caixa de e-mail configurada.

Disponibilizar os comprovantes em até **24 horas** do evento.

Gerar trilha completa de auditoria, incluindo data, hora, identificação do remetente e do destinatário.

10. Monitoramento, Auditoria e Relatórios

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

Painel gerencial com indicadores de uso, falhas e desempenho.

Auditorias de segurança e conformidade, quando exigidas.

Relatórios periódicos contendo:

Quantidade de comunicações enviadas.

Status de entrega e leitura.

Indicadores de uso por unidade.

Logs de auditoria e rastreabilidade.

Exportação para Microsoft Excel com os campos obrigatórios exigidos pelo STJ:

Remetente, destinatário, datas e horários, assunto, status, dados da leitura, responsável, resposta, tamanho do arquivo etc.

4.3.1 - Justificativa da Solução de Informática Selecionada:

A justificativa para manter a solução de informática selecionada — responsável pelo serviço de envio de mensagens eletrônicas registradas — deve considerar a necessidade de continuidade operacional e a boa adequação técnica do serviço aos requisitos do Tribunal, na forma do objeto provido por meio do contrato 37/2022 ([2957207](#)).

Continuidade e Adequação ao Serviço

O serviço atualmente em uso permite comunicações processuais eletrônicas eficientes, ágeis e seguras, essenciais para o andamento dos trabalhos jurisdicionais e administrativos do Tribunal. A manutenção da mesma solução evita a ruptura de processos já estabelecidos, incluindo a integração com sistemas judiciais e administrativos, e garante que não haja perda de histórico ou dificuldades de adaptação dos usuários.

Atendimento às Demandas Institucionais

A solução já implementada é capaz de atender de forma satisfatória aos requisitos técnicos e legais necessários, como registros de envio, confirmação de recebimento e controle de acessos, além de possibilitar gestão centralizada e segura das comunicações, característica fundamental para órgãos judiciais. Também oferece suporte e facilidade de uso aos servidores autorizados, contribuindo para maior produtividade e controle.

Justificativa Técnica

Dada a essencialidade do serviço, optar pela continuidade da solução contratada no 37/2022 está plenamente justificável pela eficiência comprovada, pela ausência de falhas relevantes e pela aderência às políticas de segurança e operacionais já testadas e aprovadas, garantindo menor risco de interrupções ou perda de conformidade documental do Tribunal.

4.4 - Parcelamento da Solução: Não é possível o parcelamento, tanto do ponto de vista técnico e/ou econômico.

4.4.1 - Desvantagens Técnicas e Econômicas para o Parcelamento:

O objeto pretendido é composto por um único item. Dessa forma, não há possibilidade de realizar sua divisão.

4.5 - Critério de Julgamento

4.5.1 - O critério de julgamento a ser adotado será: Menor Preço

5 - Estudo de Mercado - Registro de Preços

5.1 - Ata de Registro de Preços

5.1.1 - Adoção do Registro de Preços: A contratação NÃO será realizada por Ata de Registro de Preços.

6 - Estudo de Mercado - Estimativas

6.1 - Estimativas

6.1.1 - Estimativa das Quantidades:

O consumo mensal médio da contratação atual foi:

2023: 435

2024: 680

2025 (até setembro): 860

O cálculo da estimativa média de consumo mensal para contratação de serviço de e-mails registrados nos **próximos 24 meses**, considerando o histórico de crescimento e uma margem de segurança, é de aproximadamente 1.760 unidades mensais.

Esse número foi estabelecido em razão do incremento anual médio de cerca de 41,4% entre 2023 (435), 2024 (680) e 2025 (860). Esse percentual foi utilizado para projetar o consumo futuro mês a mês, com a aplicação de uma margem de segurança de 20%, a fim de evitar insuficiência de cobertura orçamentária.

Assim, para fins de planejamento e contratação, considera-se a quantidade de **1.760 unidades/mês ao longo dos 24 meses de vigência do novo contrato**, por refletir adequadamente o histórico de crescimento observado e uma margem de segurança adequada.

Memória de cálculo

1) Dados históricos do consumo mensal médio

- Consumo médio mensal:
- 2023 = **435**
- 2024 = **680**
- 2025 (até set) = **860**

(considera-se o consumo a partir de 2023, ano de início da execução do contrato)

2) Incrementos ano a ano

- Crescimento 2024 vs 2023 = $(680 - 435) / 435 = 0,5632183908 = 56,3218\%$
- Crescimento 2025 vs 2024 = $(860 - 680) / 680 = 0,2647058824 = 26,4706\%$

3) Incremento anual médio

- Média aritmética dos dois crescimentos:
 $(56,3218\% + 26,4706\%) / 2 = 41,39621366\% \approx 41,4\%$
 (adotou-se $\approx 0,413962$ como taxa média de crescimento anual)

4) Consumo médio mensal ao longo dos 24 meses (média simples dos 2 anos)

- Projeções a partir do consumo de 2025 (860):
 Ano 1: $860 \times (1 + 0,413962) = 1.216,01$
 Ano 2: $1.216,01 \times (1 + 0,413962) = 1.719,39$
- Média dos dois anos:
 $(1.216,01 + 1.719,39) / 2 = 1.467,70$ unidades/mês

5) Aplicação da margem de segurança de 20%

- Valor com margem: $1.467,70 \times 1,20 = 1.761,24$ unidades/mês
- Arredondamento pragmático adotado no texto: **1.760 unidades/mês**

6) Resumo/Justificativa

- Calculou-se o crescimento anual observado (56,32% e 26,47%);
- Apurou-se a média aritmética (41,40%) como taxa anual representativa;
- Projetou-se o consumo para dois anos por projeção anual a partir de 860 (2025);
- Calculou-se a média dos dois anos projetados, correspondente aos **24 meses** de vigência contratual;
- Aplicou-se margem de segurança de 20% para cobertura orçamentária e operacional, resultando em **1.760 unidades/mês**.

6.1.2 - Estimativa do Valor

6.1.2.1 - Valor Estimado da Contratação: R\$ 354.393,60

6.1.2.2 - Descrição Pormenorizada da Estimativa do Valor da Contratação:

Proposta da Empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA:

Valor Unitário R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos)

Fonte: proposta encaminhada por e-mail em 13/01/2026 ([6782521](#))

Quantidade anual estimada: **21.120** (vinte e uma mil, cento e vinte) unidades

Valor Estimado (**12 meses**) média: **R\$ 177.196,80**

Valor Total do Contrato (**24 meses**): **R\$ 354.393,60**

6.1.2.3 - Aplicabilidade da Lei Complementar n. 123/2006 (Licitação exclusiva para ME e EPP): A estimativa de preço por item ou por lote é superior a R\$ 80.000,00.

7 - Estudo de Mercado - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.1 - Sustentação do Contrato:

A prestação do serviço de mensagens eletrônicas registradas (RMail) depende da disponibilidade contínua da plataforma fornecida pela Contratada, uma vez que o pagamento é vinculado à **efetiva geração dos comprovantes de envio, entrega, abertura e leitura**. Dessa forma, a sustentação do contrato deve garantir que o serviço permaneça operacional durante toda a vigência contratual, evitando interrupções que prejudiquem o trâmite institucional de comunicações oficiais do STJ.

Caso a licitante vencedora desista antes da assinatura do contrato, será possível convocar a segunda colocada, conforme legislação vigente, garantindo a continuidade do processo de contratação.

Após a assinatura, caso a Contratada deixe de prestar o serviço ou não disponibilize a solução conforme especificações, não haverá pagamentos pelos serviços não executados, sendo necessária a realização de nova contratação.

Enquanto um novo procedimento licitatório é conduzido, o risco imediato recai sobre a **interrupção do serviço de mensagens registradas**, o que poderia impactar a comunicação institucional que depende de comprovantes eletrônicos com valor probatório. Assim, é fundamental que o STJ mantenha plano de contingência que considere alternativas temporárias, como envio convencional de comunicações ou acionamento de mecanismos de backup, quando aplicáveis.

Devido à natureza da solução — plataforma disponibilizada em ambiente remoto e acessada via Web ou API — a continuidade do serviço depende principalmente:

- da disponibilidade da infraestrutura da Contratada ou da fabricante da solução;
- da manutenção dos acessos, integrações e credenciais de autenticação;
- da capacidade da Contratada de oferecer suporte técnico tempestivo;
- da atualização das regras e conectores utilizados para geração dos comprovantes.

Em eventual interrupção contratual, o Tribunal deverá assegurar que os registro de envio e recibos já emitidos permaneçam acessíveis durante o prazo mínimo exigido (120 dias, conforme requisitos), podendo ser necessário contatar a **fabricante da solução** para preservar acessos ou recuperar informações, caso a Contratada deixe de atuar como intermediária.

Para garantir a continuidade operacional, recomenda-se previsão de:

Plano de contingência, descrevendo medidas imediatas em caso de indisponibilidade da plataforma;

Estratégia de transição, permitindo migração ordenada para nova fornecedora sem perda de dados, integrações ou recibos previamente emitidos;

Mecanismos de auditoria e monitoramento, assegurando que eventuais falhas no serviço sejam detectadas rapidamente;

Registro documental dos comprovantes, para que o STJ não dependa exclusivamente do fornecedor para manter acesso aos documentos já gerados.

Assim, a sustentação do contrato deve considerar não apenas a contratação inicial, mas também a manutenção da **continuidade, integridade, rastreabilidade e confiabilidade** do serviço de mensagens registradas durante toda a vigência e eventual período de transição entre fornecedores.

7.2 - Contratações e/ou Instrumentos Correlatos ou Interdependentes

7.2.1 - Contratação, Contrato ou Instrumento Vigente: Há contratação, contrato ou instrumento vigente de mesmo objeto.

7.2.1.1 - Contratação Atual:

Contrato STJ 37/2022 ([2957207](#))

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 37/2022 ([3087577](#))

7.2.2 - Contratações Correlatas ou Interdependentes: NÃO há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

8 - Estudo de Mercado - Classificação do Objeto

8.1 - Classificação do Objeto

8.1.1 - Natureza do Objeto: Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1.2 - Tipo de Bem: A contratação não prevê o fornecimento de bens, seja como objeto principal ou como insumo necessário à execução do serviço.

8.1.3 - Caracterização de Continuidade do Objeto: Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022, alterada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023.

8.1.4 - Participantes da Licitação

8.1.4.1 - Participação de Consórcios: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.1.4.2 - Justificativa para Vedação de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio:

Não se justifica a participação de empresas em consórcio, uma vez que não há questões que envolvam alta complexidade na execução do objeto e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas e assim justificar a união de esforços. Neste tipo de objeto, a participação em consórcio não amplia o leque de concorrentes. Ao contrário, pode contribuir para que as poucas empresas atuantes no mercado se reúnam e o valor da contratação sejam maximizado.

Logo, a participação em consórcio apenas aumentará a complexidade administrativa da gestão contratual, razão pela qual, dada a não identificação de benefícios à instituição ou

à competitividade do certame, não deverá ser permitida.

8.1.4.3 - Participação de Pessoa Física: Não há possibilidade de participação de pessoa física.

8.1.4.4 - Justificativa para Vedação de Participação de Pessoa Física:

- **Risco trabalhista e subordinação direta**

A contratação direta de pessoa física pode configurar vínculo de subordinação, com risco de reconhecimento de relação trabalhista direta com a Administração, contrariando a Súmula n. 331 do TST.

- **Prestação com habitualidade ou em caráter contínuo**

O objeto será executado de forma contínua, o que foge ao escopo de uma contratação eventual ou pontual, normalmente admitida para pessoas físicas.

- **Incapacidade operacional para cumprimento de obrigações acessórias**

O cumprimento de obrigações como emissão de notas fiscais eletrônicas, retenções tributárias e demais encargos administrativos são de mais fácil operacionalização por parte de empresas regularmente constituídas.

- **Inviabilidade de apresentação de garantias contratuais ou responsabilidade técnica formal**

Em alguns casos, a exigência de garantias contratuais ou de responsabilidade técnica formal (como registro em conselho de classe) é mais adequadamente atendida por pessoa jurídica devidamente constituída e com equipe técnica vinculada.

9 - Requisitos da Contratação

9.1 - Requisitos da Contratação para a Fase Preparatória

9.1.1 - Requisitos Legais da Contratação

9.1.1.1 - Diretrizes Previstas nos Incisos I e III do Art. 11 da IN. STJ/GDG n. 4/2023: Foram avaliadas as diretrizes previstas nos incisos I e III do art. 11 da IN STJ/GDG n. 4/2023 para a elaboração do ETP.

9.1.1.2 - Margem de Preferência: Não haverá aplicação da margem de preferência.

9.1.1.3 - Outras Legislações Específicas Aplicáveis ao Objeto: Não foi identificada legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

9.1.2 - Apresentação de Certidão, Atestado e Licenças

9.1.2.1 - Apresentação de Certidão e/ou Atestado Capacidade Técnica Operacional:

Comprovação de que o licitante já executa ou executou serviços similares aos pretendidos.

9.1.2.2 - Justificativa para a Exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

Comprovação da capacidade de execução contratual.

9.1.2.3 - Apresentação de Certidões, Atestados e/ou Licenças: Não há necessidade de apresentação de certidão, atestado ou licenças.

9.1.3 - Indicação de Marca: Não haverá indicação de marca.

9.1.4 - Vistoria: Não haverá necessidade de vistoria.

9.1.5 - Outros Requisitos da Contratação - Fase Preparatória: Não foram identificados outros requisitos da contratação referentes à fase preparatória.

9.2 - Requisitos da Contratação para a Fase de Execução

9.2.1 - Assistência Técnica: Não se aplica à presente contratação a necessidade de deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica.

9.2.2 - Pagamento Antecipado: Não haverá pagamento antecipado.

9.2.3 - Garantia Contratual: Não será exigida a apresentação da garantia contratual.

9.2.3.1 - Justificativa para a Exigência ou Dispensa da Garantia:

Histórico da Contratação: A contratação vigente 37/2022 (2957207) não apresentou intercorrências ou problemas de execução. Dessa forma não será exigida a apresentação da garantia contratual.

9.2.4 - Outros Requisitos da Contratação - Fase de Execução Contratual: Não foram encontrados requisitos adicionais relacionados à fase de execução contratual.

9.3 - Requisitos Específicos de TIC

9.3.1 - Carta de Solidariedade do Fabricante: Não será exigida carta de solidariedade do fabricante.

9.3.2 - Exigência de Prova de Conceito: Não será exigida prova de conceito.

9.3.3 - Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus): NÃO foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida.

9.3.4 - Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ n. 468/2022: Houve a aplicação do Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ n. 468 de 2022.

9.3.5 - Além do especificado acima, são requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução de TIC:

Requisitos Funcionais, Requisitos de Arquitetura Tecnológica, Requisitos de Capacitação, Requisitos de Manutenção, Requisitos de Projeto e Implementação, Requisitos de Implantação, Requisitos de Experiência Profissional, Requisitos Temporais, Requisitos de Segurança da Informação

9.3.6 - Descrição dos Requisitos Funcionais:

Obter recibos de envio, entrega e abertura de e-mails. Todos os recibos deverão conter informações de identificação da mensagem de origem, data e hora dos eventos, inclusive em caso de não entrega, contendo os motivos.

A solução não poderá reter cópia dos documentos eletrônicos, de modo que seja mantida a confidencialidade e a privacidade dos documentos, salvo no caso de documentos grandes (até 1 GB), os quais a empresa contratada poderá manter em repositório próprio, por tempo determinado máximo de 60 (sessenta) dias corridos, para que o destinatário realize o download desses arquivos.

O acesso ao serviço deverá possuir a facilidade de acesso via WEB, independentemente do programa ou a versão do programa navegador.

A solução deve possibilitar o acesso aos recibos por meio de Web Services e enviar os recibos para uma caixa de e-mail configurada pelo remetente.

9.3.7 - Descrição dos Requisitos de Arquitetura Tecnológica:

A CONTRATADA deverá prover solução integral, sem a necessidade de investimentos adicionais na infraestrutura do CONTRATANTE. Deve ser compatível com os serviços padrão de e-mail, seja em ambiente local ou em nuvem.

A solução a ser ofertada deverá ser composta por licenciamento por quantitativo de mensagens enviadas com o uso concomitante com a ferramenta Microsoft Outlook. A solução deverá fornecer suporte permanente ao serviço a atualizações de segurança pertinentes durante toda a contratação.

9.3.8 - Descrição dos Requisitos de Capacitação:

A solução deve estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português-Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Durante toda a execução contratual deverá ser realizada a transferência de conhecimento para a equipe do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá repassar aos responsáveis pela supervisão e divulgação dos serviços do CONTRATANTE o conhecimento básico acerca das funcionalidades da solução, orientando-os quanto as funcionalidades, as aplicabilidades e as formas de use e de supervisão.

9.3.9 - Descrição dos Requisitos de Manutenção:

Basta a disponibilidade do serviço e atendimento dos requisitos especificados.

9.3.10 - Descrição dos Requisitos de Projeto e de Implementação:

A solução não deve ser desenvolvida especificamente para o STJ, deve ser uma solução de mercado, pronta e amplamente utilizada.

9.3.11 - Descrição dos Requisitos de Implantação:

As licitantes deverão estar capacitadas a prestar suporte especializado e/ou a revender o licenciamento da solução,

favorecer a instalação da ferramenta no ambiente do CONTRATANTE, prover documentação técnica do projeto de implantação, treinamento prático para equipes, prover suporte remoto e presencial, atualização de software, consultoria técnica, relatórios com análises de incidentes, conforme especificados nos estudos preliminares;

A CONTRATADA deverá prover solução integral, sem a necessidade de investimentos adicionais na infraestrutura do CONTRATANTE.

9.3.12 - Descrição dos Requisitos de Experiência Profissional:

As licitantes deverão se auto declarar capacitadas a executarem os serviços solicitados por possuírem em seus quadros de funcionários pessoas com as certificações apropriadas para planejar, instalar, executar e oferecer suporte técnico especializado.

Tendo em vista que em decorrência das características das soluções passíveis de disponibilização pelas licitantes pode haver necessidade de capacitação em eixos distintos da seara da tecnologia da informação e comunicação, a declaração da licitante deve indicar que os principais profissionais que forem alocados para o processo de implantação possuirão as capacitações devidas para a realização dessa atividade.

9.3.13 - Descrição dos Requisitos Temporais:

O monitoramento das respostas relativas às mensagens encaminhadas deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos;

Os comprovantes de envio e entrega das mensagens enviadas deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do respectivo registro de envio nos sistemas de correio eletrônico utilizados pelo STJ;

Os comprovantes de realização de leitura da mensagem devem ser remetidos ao STJ no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da abertura da mensagem pelo destinatário.

A contratada deverá disponibilizar a solução em plenas condições de funcionamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

As atividades de integração da solução com os sistemas em uso neste Tribunal deverão ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

A nota fiscal, devidamente acompanhada dos relatórios atinentes às mensagens enviadas no mês anterior, deverá ser enviada ao Gestor do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encerramento do mês a que se referir o faturamento;

Os arquivos de grandes tamanhos devem permanecer disponíveis para os destinatários pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

Os serviços não aceitos pela Administração deverão ser refeitos, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Todos os softwares necessários à prestação do serviço deverão estar com suas versões atualizadas e devem ser disponibilizadas ao STJ pela no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do lançamento oficial da nova versão.

9.3.14 - Descrição dos Requisitos de Segurança da Informação:

Toda a implementação do objeto deverá estar amparada com base nas boas práticas e políticas definidas pela empresa desenvolvedora.

A contratação deverá contemplar aspectos que propiciem a disponibilidade da solução de TIC e que evitem o vazamento de dados e fraudes digitais. A Contratada deverá gerir, definir, orientar e propor soluções para o processo de gestão de riscos de segurança da informação. O processo, de uma forma geral, deverá possibilitar a rastreabilidade de forma a manter a trilha de auditoria de segurança da informação, assegurar a continuidade do negócio implementado pela solução, realizar o tratamento de dados pessoais (Lei 13709/2018) e informações classificadas, conforme legislação vigente, prever a realização de auditoria de Segurança da Informação e Comunicação, de conformidade dos requisitos de segurança da informação, a fim de assegurar a gestão e tratamento de incidentes de forma sistemática.

Possibilidade de criptografia das mensagens que forem enviadas

Possibilidade de criptografia da mensagem sem necessidade de certificado;

Realização de transferência de arquivos de grandes tamanhos;

Comprovação de que as mensagens enviadas não serão armazenadas pela solução (o acesso deve estar adstrito aos remetentes e destinatários, sem que haja armazenamento na contratada).

Após a implantação da solução a ser disponibilizada, a contratada deverá comprovar, documentalmente e por meio de demonstração na própria ferramenta, quando possível, o atendimento a todos os requisitos supradescritos, antes do início do uso da solução pelo STJ (fase de recebimento provisório).

10 - Resultados, Providências e Sustentabilidade

10.1 - Resultados Pretendidos:

Possibilitar que de forma eletrônica, obter prova de envio e de recebimento de mensagens eletrônicas expedidas pelo

Superior Tribunal de Justiça de forma a ajudar tanto as áreas judicantes quanto as áreas administrativas no controle de prazos de processos judiciais ou administrativos de forma a viabilizar a continuidade do andamento de autos.

10.2 - Providências Necessárias: Não serão necessárias providências para início da contratação.

10.3 - Possíveis Impactos Ambientais

10.3.1 - Critérios Sustentáveis

10.3.1.1 - Enquadramento no Cadastro Técnico Federal (CTF) (sem indicação de marca de referência): Não é aplicável a exigência do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

10.3.1.2 - Justificativa para a não aplicabilidade do CTF/APP:

É uma contratação de serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas

10.3.1.3 - A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (composição do objeto): não se aplica

10.3.1.4 - Regulamento(s) Técnico/Legal Aplicáveis: Não há regulamento(s) técnico/legal aplicável(is) aos objetos desta contratação.

10.3.2 - Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ)

10.3.2.1 - Consumo de materiais e insumos: Não se aplica.

10.3.2.2 - Infraestrutura e equipamentos: Não se aplica.

10.3.2.3 - Transportes e logística: Não se aplica.

10.3.2.4 - Serviços e manutenção: Não se aplica.

10.3.2.5 - Ações institucionais: Não se aplica.

10.3.3 - Resíduos

10.3.3.1 - Gestão de Resíduos: Nesta contratação NÃO haverá geração de resíduos. Não haverá outros impactos ambientais.

11 - Viabilidade da Contratação

11.1 - Viabilidade da Contratação: Declaro(amos) que a contratação pretendida é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

12 - Acesso às Informações do ETP

12.1 - Publicidade dos Estudos Técnicos Preliminares: As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis para qualquer pessoa interessada, pois não se caracterizam como sigilosas, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.2 - As informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022.

13 - Certificação dos Responsáveis pelo ETP

13.1 - Certifico/Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na Lei n. 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Yuji Matsumoto da Cruz**, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Informática, em 10/02/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jusimar Fernandes da Rocha Said**, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, em 10/02/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Amaral de Oliveira, Assessor "B"**, em 11/02/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Fontoura Pradera, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 25/03/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6828800** e o código CRC **09BAA866**.